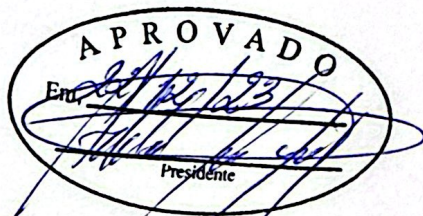




Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO
Secretaria da Administração

PROJETO DE LEI Nº 043/2023, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CENTENÁRIO – ASIC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GENOIR MARCOS FLOREK, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, com fundamento Legal nos artigos 31 e 32 da Lei Federal 13.019/2014, formalizar Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CENTENÁRIO – ASIC**, inscrita no CNPJ sob o número 52.991.211/0001-37, entidade privada de defesa dos direitos do Comércio de Centenário.

Art. 2º - O valor do repasse será de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, sendo esse valor transferido após a formalização do respectivo Termo de Fomento.

Art. 3º - A subvenção Social autorizada na presente Lei seguirá os termos previstos do Plano de Trabalho aprovado pela Comissão de Avaliação, que objetiva incentivar a emissão das notas fiscais e o fortalecimento do comércio local, com a premiação aos consumidores que efetuarem compras em nosso município.

Parágrafo único: A entidade deverá prestar contas dentro dos prazos estipulados no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 4º - Para atendimento das disposições da presente Lei fica autorizado, se necessário, abertura de crédito adicional por Decreto e por transposição de dotações orçamentárias.

8



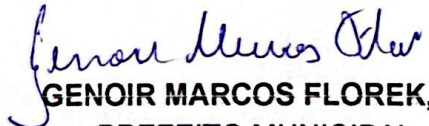
Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO
Secretaria da Administração

Art. 5º - Outras questões relacionadas à presente Lei poderão ser regulamentadas através de Decreto Municipal.

Art. 6º - As disposições contidas na presente Lei ficam incluídas PPA, LDO e Lei Orçamentária do presente exercício.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,
21 DE DEZEMBRO DE 2023


GENOIR MARCOS FLOREK,
PREFEITO MUNICIPAL.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO
Secretaria da Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos através deste encaminhar a esta Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que autoriza formalização de Termo de Fomento com o respectivo repasse à ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CENTENÁRIO – ASIC, para a realização da promoção anual, com incentivo ao Comércio Local.

O projeto em questão segue o disposto na Lei Federal 13.019/2014 em especial ao estipulado nos artigos 31 e 32 da mesma.

A entidade buscou subvenção do Poder Público Municipal, nos termos do Plano de Trabalho anexo, elencando as formas gerais das campanhas a ser realizadas para estimular e incentivar o comércio local.

A comissão de avaliação destinada a averiguar tanto o plano de trabalho quanto a documentação apresentada pelas entidades da Organização Civil. Houve a deliberação e aprovação do Plano, conseqüentemente, tendo como fundamento o Artigo 31, da lei supracitada.

Com tal fundamentação, é necessária a autorização legislativa, para posterior efetivação do Termo de Fomento.

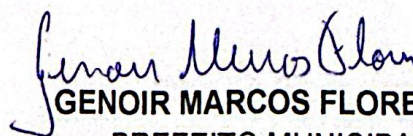
O principal benefício de incentivar o comércio local, é o fortalecimento da economia. Ao fomentar esse consumo, os empreendedores fazem com o dinheiro circule no Município e nele se mantenha.

Com a execução do plano de trabalho se buscará incentivar a emissão das notas fiscais e fortalecendo assim, o comércio local, com a premiação aos consumidores que efetuarem compras em nosso município.

Desta forma, estaremos aumentando as receitas municipais e estaduais, valorizando o comércio local.

Sendo o que se apresenta para o momento, aguardamos aprovação unânime desta egrégia casa legislativa e que a tramitação do projeto ocorra em regime de urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,
21 DE DEZEMBRO DE 2023.


GENOIR MARCOS FLOREK,
PREFEITO MUNICIPAL.